



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE
SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

pergunta-se: qual a empresa ou o ente público que faria para sempre o monitoramento dos eventuais isolamentos dos aquíferos para que os metais pesados não ingressem nas cadeias porosas de rochas aquíferas? Jamais existirá algum monitoramento eficiente e para sempre, como exigiria a situação. E uma vez poluído um aquífero nunca mais será purificado.(...)

Assim, como nos afirmou o Geólogo emérito da UFSC, Luiz Fernando Scheibe, em Seminário realizado em Papanduva, no dia 18 de março de 2019, com a implantação da indústria do xisto "haverá uma grande probabilidade de contaminação das águas subterrâneas".

No mesmo sentido, com base em Pareceres Técnicos do Grupo de Trabalho Interministerial de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás GTPEG nº 003/2013 é possível afirmar que as técnicas para explorar xisto podem contaminar aquíferos.

Diante de todo o exposto, a comissão de Legislação Justiça e Redação, por unanimidade, e em conjunto com a Assessoria Jurídica, entendem pela viabilidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei do Legislativo 008/2019, que proíbe a extração do xisto no Município de Timbó grande.

Com relação ao mérito do Projeto a Comissão, também por unanimidade dos seus membros, entende pela sua aprovação, haja vista os sérios riscos que a exploração do minério poderá causar a saúde das pessoas, à potabilidade da água e ao meio ambiente como um todo.

Timbó Grande, em 17 de setembro de 2019

CARLOS ALBERTO KONIG

Presidente da Comissão

CLAUDINOR JOSÉ MATOSO

membro da Comissão

JOSÉ DINILSON FERREIRA

membro da Comissão

CAIO POMPEU FRANCIO ROCHA

Assessor Jurídico

Aprovado na sessão 22/18

DATA 19/09/19